Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 /Fax: (0xx84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.265, DE 12 DE JULHO DE 2016.

*Autoriza o poder executivo municipal a denominar de "**JOSÉ TAVARES DA SILVA**", a rua projetada 15, situada no loteamento Parque da Cidade, no bairro Silvio Bezerra, em Currais Novos/RN e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 037/2016 de autoria da Vereadora Gilcélia Maria Dantas de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "***JOSÉ TAVARES DA SILVA***", a atual rua projetada 15, situada no loteamento Parque da Cidade, no bairro Silvio Bezerra, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 12 de julho de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal